

# CONFLITOS URBANOS: A FINANCEIRIZAÇÃO DA MORADIA E A VIOLÊNCIA DO ESTADO EM DESOCUPAÇÕES DOS MOVIMENTOS DOS SEM-TETO

## URBAN CONFLICTS: THE FINANCIALIZATION OF HOUSING AND THE VIOLENCE OF THE STATE IN THE EVICTIONS OF THE HOMELESS MOVEMENTS

Angela Michele Suave 1  
Lindamar Alves Faermann 2  
Kátia Hale dos Santos 3

**Resumo:** O artigo apresenta reflexões acerca das desocupações de terrenos dos movimentos dos sem-teto ocorridas no Brasil, desvelando aspectos políticos e econômicos da política habitacional e do caráter de classe constituído nas ações do Estado em situações de conflitos urbanos, seja como defensor da burguesia ou como administrador da força repressora. A explanação sobre a política habitacional deu centralidade ao programa Minha Casa Minha Vida; quanto às desocupações, foi necessário abordar os fundamentos da violência, tendo como embasamento teórico o pensamento de Engels. As atuações estatais, muitas vezes, tomam formas repressivas e de violência contra os sujeitos que lutam por moradia, um direito básico garantido constitucionalmente, e revelam a importância de se avaliar as diversas feições que as explicam no contexto de uma sociedade pautada pela desigualdade e pela propriedade privada, dividida em classes sociais. Do ponto de vista metodológico, foi feita uma pesquisa bibliográfica e documental.

**Palavras-chave:** Movimentos Sem Teto. Estado. Violência. Propriedade Privada. Classes Sociais.

**Abstract:** The article presents reflections about the evictions of land from the homeless movements in Brazil, unveiling political and economic aspects of housing policy and the character of class constituted in the actions of the State in situations of urban conflicts as a supporter of the bourgeoisie or as an administrator of the repressive force. The explanation about housing policy gave centrality to the program "MY HOUSE MY LIFE"; Regarding the evictions, it was necessary to address the fundamentals of violence, having as theoretical basis the thought of Engels. The state performances often take repressive forms and violence against the subjects who fight for housing, a basic right constitutionally guaranteed, and reveal the importance of evaluating the various features that explain them in the context of a society based on inequality and private property, divided into social classes. From a methodological standpoint, a bibliographic and documentary research was conducted.

**Keywords:** Homeless Movements. State. Violence. Private Property. Social Classes.

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade do Vale do Paraíba (2002), mestrado em Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social PUC/SP pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2009) e doutorado em Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social PUC/SP pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2016). Atualmente é professor assistente da Universidade de Taubaté. E-mail: michelesuave@hotmail.com

Assistente Social, Mestre em Serviço Social pela PUC-SP (2007), Doutora em Serviço Social pela PUC-SP (2014). Professora da UNITAU desde 2006. Atua como docente no Curso de Graduação e da Pós-Graduação na Universidade de Taubaté. E-mail: lindafaermann1@gmail.com

Doutora pelo Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Bolsista CAPES), linha de Pesquisa Serviço Social: Fundamentos e Prática Profissional Serviço Social; Mestre pelo Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2009/ Bolsista CNPQ), linha de pesquisa Política Social: Estado, Movimentos Sociais e Associativismo Civil; Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica de Santos (1998). Professora da Universidades de Santo Amaro (UNISA). E-mail: katiyahale@gmail.com

## Introdução

O artigo ora apresentado tem como objetivo analisar as desocupações de terrenos dos movimentos dos sem teto na realidade brasileira, buscando explicitar os aspectos políticos e econômicos da política habitacional e do caráter de classe constituídos nas ações do Estado em situações de conflitos urbanos, seja como defensor da burguesia ou como administrador da força repressora.

Foi necessário discorrer sobre a história da política habitacional brasileira, dando destaque ao programa Minha Casa Minha Vida, por ocupar papel central na atualidade, além de abordar os fundamentos da violência, embasando-a teoricamente no pensamento de Engels. Assim, a reflexão do artigo perpassou essencialmente pelo papel do Estado, evidenciando o caráter classista de suas ações no cotidiano dos trabalhadores, notadamente em situações de conflitos urbanos, visto sua funcionalidade à burguesia.

As cidades brasileiras são marcadas pela desigualdade social, e, sob essa lógica, a moradia, embora se configure como um direito constitucional fundamental a ser garantido pelo Estado, inscreve-se num cenário nacional de violações em detrimento dos interesses do capital expressos na concentração fundiária e na especulação financeira do mercado imobiliário. Tal situação é verificada de forma latente, em inúmeros despejos dos movimentos dos sem teto que explicitam a repressão e a violência estatal.

Segundo dados do Observatório das Remoções<sup>1</sup> (2019), entre janeiro de 2017 a julho de 2019, na região metropolitana de São Paulo foram removidas 28.228 famílias e 170.117 estão sendo ameaçadas de remoção. As remoções são justificadas, em sua maioria (60%), pela reintegração de posse, seguidas por outros motivos, como área de proteção ambiental (12%), área de riscos (12%), obras públicas (6%). O Estado é proprietário de 75% das áreas ocupadas, enquanto 25% são privadas.

Destaca-se que a formação das ocupações é baseada nas experiências das pessoas que as integram, mobilizando trabalhadores que vivem em condições sociais precárias, a começar pela falta de moradia. A precariedade socioeconômica é parte da vida dos ocupantes e, na maioria das vezes, as estratégias de sobrevivência se fundamentam na cultura da solidariedade e na disposição de luta para a efetivação dos direitos sociais. A história dos ocupantes geralmente é marcada por situações que perfazem as expressões da questão social, no sentido da busca de condições que supram as necessidades de reprodução social.

A organização sociopolítica dos sujeitos em ocupações dos movimentos dos sem teto abre um debate político nas cidades sobre o déficit habitacional e sobre a ausência de outros direitos que compõem o direito à cidade, causando conflitos com os poderes estatais, que legislam e governam a favor da burguesia.

Para Lefebvre (2001), o direito à cidade é o direito à vida urbana, com a condição de um humanismo e de uma democracia renovados. Entende-se que o direito à cidade é o direito da classe trabalhadora aos espaços urbanos, desde o solo até os demais serviços públicos, bem como o trabalho, a saúde, a educação, a segurança, dentre outros. Ou seja, é o direito de viver bem no espaço urbano, o que significa uma luta constante dos trabalhadores pelo direito à moradia e diretamente contra o capitalismo em sua fase atual.

Há inúmeras situações de desocupações de terrenos que denotam as experiências urbanas, tendo por gênese a relação conflituosa entre os trabalhadores e um grupo diminuto de proprietários detentores de grandes áreas dentro do perímetro urbano. Esse processo inclui sujeitos de interesses antagônicos que entram na disputa pelos seus objetivos. De um lado, apresentam-se os donos de terras e imóveis, as grandes construtoras e empreiteiras que representam o setor capitalista, visando garantir seus lucros e a acumulação do capital por meio de um mercado que atenda esses objetivos postos no contexto de financeirização. De outro, há os sem-teto, que, por meio da sua organização política, lutam para garantir o direito à moradia e à própria vida.

Historicamente, o Brasil é um país que apresenta suas desigualdades de forma dissimulada. A própria trajetória da questão fundiária evidencia que, desde a colonização portuguesa, o país concentrou os maiores índices de riquezas e recursos nas mãos da elite brasileira, passando pelas

10 Observatório das Remoções estima que 127 ocupações foram e são organizadas por movimentos de moradia.

origens do latifúndio, exploração do trabalho escravo e pela comercialização de terras, que se reconfiguraram conforme a dinâmica do capitalismo até chegar aos dias atuais, moldados pelos ditames e exigências da financeirização do capital.

### **A política habitacional e a financeirização da economia**

É o retrato de um descaso histórico a ausência de política habitacional dirigida aos setores de baixa renda no país, levando trabalhadores das cidades a aguardar por anos e anos em vão ao direito à moradia.

Segundo Vieira (2015), desde o governo Vargas, são ínfimos os recursos destinados à área de habitação popular. Esse processo se estendeu nos governos posteriores. Durante a década de 1960, cresceu em 99,3% o número de pessoas morando em favelas no Rio de Janeiro, totalizando 337.412. Conforme o autor, essa situação habitacional figurou, em parte, como herança recebida por Kubitschek, tanto que no ano de 1960, 79% das habitações não possuíam água encanada, 61% não dispunham de instalações elétricas e 49% da população sequer contava com instalações sanitárias. O autor (2015) afirma que a política de habitação foi uma das mais desprezadas pelo governo de Juscelino Kubitschek, colocando as massas populares em condições sub-humanas.

Essa situação se agrava em sucessivos governos. Durante a gestão de Figueiredo (1979-1985), o número de pessoas morando em favelas no ABC Paulista girava em torno de 800 mil, sendo que nessas áreas inexistia qualquer infraestrutura habitacional. Diante desse cenário, muitos trabalhadores se viram obrigados à autoconstrução, um trabalho penoso que lhes exigiu construir suas próprias residências nas férias e folgas, contando com poucos recursos financeiros. Conforme estudos de Vieira (2015), as autoconstruções resultaram em moradias precárias, úmidas e inacabadas.

O autor ainda assinala que na década de 1990, a cidade de São Paulo continuava apresentando um quadro habitacional crítico, fazendo com que a comercialização de barracos chegasse a lugares antes ocupados por quem não possuía renda. Havia um milhão de famílias sem casa e 7,7 milhões de pessoas vivendo em situação irregular. O descaso com a questão habitacional fez com que a Companhia Metropolitana de Habitação (COHAB) implodisse “prédios de gesso” - uma mistura de gesso e cimento -, demonstrando o desrespeito com a população e o privilégio das construtoras, que receberam dinheiro público para entregar as moradias que se deterioraram nas chuvas.

As diretrizes traçadas pela contrarreforma do Estado no governo FHC implicaram na redução de investimentos federais em áreas essenciais, a exemplo da área de proteção ambiental, programas de saneamento básico e habitacionais, utilizando apenas 1,72% da receita nessa área.

Bastos (2012) mostra em seus estudos como o programa Minha Casa Minha Vida demandou terra urbana para a construção das unidades habitacionais, ampliando o poder de compra dos agentes de promoção do mercado, capitalizados pelo crédito de investimento imobiliário e pela elevação dos preços dos ativos lastreados em propriedades imobiliárias. Embora no governo petista (2003-2016) houvesse investimentos em política habitacional - foram 3,6 milhões de famílias beneficiadas em casas populares, conforme dados da Fundação João Pinheiro (2018) -, esse processo favoreceu, sobretudo, a ampliação do capital.

O autor destaca que esse processo retroalimentou as atividades especulativas sobre os rendimentos futuros com a terra urbana, promovendo uma disparada nos preços das terras e das edificações no país. O impacto nos preços dos imóveis remunerou os capitalistas e ao mesmo tempo encareceu a vida nas cidades, elevando o custo da força de trabalho. Conforme Bastos (2018, p.18),

(...) a ampliação do sistema de crédito veio acompanhada de uma escalada dos preços do imobiliário, recolocando outros conflitos sociais pelo espaço, como a segregação, a periferização, a verticalização, a sobrecarga da infraestrutura pública, entre outros.

O programa Minha Casa Minha Vida, embora seja considerado o mais expressivo projeto do governo Lula para enfrentar a crise econômica de 2008, não impactou significativamente o déficit habitacional. Dados da Fundação João Pinheiro revelam que em 2009, sob o governo Lula, o déficit era de 6 milhões, passando a 6,1 milhões em 2014, na gestão de Dilma.

Para Arcary (2011), o programa Minha Casa Minha Vida se constituiu com base na lógica da financeirização da economia capitalista, que tomou proporções maiores com a vinda de capitais do setor produtivo, o que ocasionou o endividamento público, empresarial e dos trabalhadores. Estes, especialmente, em razão do esforço para a aquisição da casa própria.

Nesse sentido, a ideologia burguesa de que “todos devem ter uma casa própria” foi usada pelos capitalistas para garantia de seus interesses. Assim, o programa Minha Casa Minha Vida traz particularidades importantes a serem estudadas, em especial em relação às transações comerciais que envolvem o crédito e os juros para financiamentos.

A análise de Engels (2015) contribui para a compreensão desse mecanismo:

De que crédito necessita o trabalhador, além daquele que recebe semana em semana ou do crédito que lhe oferece a casa de penhores? Se este lhe é concedido sem custos ou em troca de juros, esses mesmos juros de usura da casa de penhores, que diferença isso faz para ele? E se ele, em termos gerais, conseguisse uma vantagem com isso e, portanto, os custos de produção da força de trabalho se tornassem mais baratos, isso não levaria necessariamente a uma queda de preço da força de trabalho? (ENGELS, 2015, p. 63)

Se pela necessidade de moradia, aparentemente, justifica-se a existência do programa habitacional para a classe trabalhadora, com base no crédito, essencialmente, o que se tem é o acréscimo de altas taxas de juros dos bancos e outras entidades privadas ou filantrópicas que agenciam o capital financeiro pela parceria público/privado, beneficiando um setor da burguesia que ganha muitas vezes mais do que o valor real da “casa adquirida”.

Com tal “aquisição”, o trabalhador contrai uma dívida que lhe exigirá, em grande parte de sua vida, quando não de seu todo, a venda de sua força de trabalho para efetivar o pagamento. Contudo, o montante que paga, em longo prazo, serviria para adquirir não uma, mas duas, três, quatro ou mais casas, a depender da taxa de juros e lucros do capitalista que acompanha a especulação do mercado imobiliário.

Nesse sentido, o maior beneficiado com esse tipo de “programa social” é o próprio capitalista, que tem uma legislação favorável para explorar o trabalhador no ramo da construção civil com a extração direta da mais-valia, e depois com a venda do imóvel/mercadoria com base na relação crédito/juros que se valoriza ficticiamente. Em suma, os ganhos dos capitalistas ocorrem não somente pela exploração do tempo de trabalho empreendido, mas também pelas especulações do mercado imobiliário no contexto do capital financeiro.

É no marco desse contexto político-econômico que devemos analisar e problematizar o programa Minha Casa Minha Vida, que tem sua gênese na própria crise do capitalismo. No ano de 2008, quando estoura a bolha do mercado imobiliário nos Estados Unidos, os investidores do setor imobiliário brasileiro haviam feito “grandes estoques de terreno e, naquele ano, estavam preparados para lançar por volta de 200.000 (duzentos mil) unidades no segmento econômico” (ROLNIK, 2015, p. 300). Esse processo era advindo do financiamento feito com o FGTS e pelo SBPE - Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. Dados demonstrados pela autora comprovam que já eram 550 mil unidades financiadas por esses sistemas e o volume de empréstimo alcançava mais de 40 bilhões de reais em 2008, o que explica a pressão das empresas do mercado imobiliário para investimentos governamentais como forma de evitar a quebra capitalista no país.

Para Rolnik (2015), o programa Minha Casa Minha Vida foi gestado com base nas negociações do Ministério da Fazenda diretamente com os empresários, sem articulações com o Ministério das Cidades, o Conselho das Cidades e o Conselho de Habitação, servindo para responder aos interesses de manutenção da taxa de lucros do setor imobiliário, que se antecipou à chegada da crise estadunidense de 2008 no Brasil. Sua implantação teve como base modelos já usados em outros países da América Latina, como México e Chile desde a década de 80, com o uso de crédito para subsidiar diretamente os compradores, incluindo setores de baixa renda.

A autora lembra ainda que na sua implantação houve pressão de movimentos sociais dos sem teto e sem-terra para direcionar recursos desse programa para moradias de associações e cooperativas autogestionadas, além de uma modalidade de construção de casas para cooperativas

e pequenos produtores de agricultura familiar - o Programa Nacional de Habitação Rural, que obteve apenas 1% do total das unidades e recursos.

Diante do exposto, evidencia-se que o setor imobiliário, as incorporadoras financeirizadas e seus investidores foram os setores da burguesia que se beneficiaram à época do lançamento do Programa. Nessa direção, o estudo de Rolnik (2015) demonstra que seu lançamento não apenas salvou o setor imobiliário da decorrada, como impulsionou seus lucros, fazendo com que o crédito habitacional passasse de 1,55% do PIB do país em 2006, para 3,48% em 2010 e 6,73% em 2013. Isso sem contar com a movimentação e crescimento da indústria da construção civil. Foram, ainda, lançados o Minha Casa Minha Vida 2 e 3, em 2011 e 2014, respectivamente.

Nas palavras de Rolnik (2015) o programa Minha Casa Minha Vida se tornou a política habitacional do país, com a finalidade de geração de lucros das empresas envolvidas e de “capitalização política” da população, que além de pagar financeiramente para não ficar sem a casa, ficou “devendo favores” aos políticos. Dados seus objetivos, o programa Minha Casa Minha Vida trabalha com os moldes empresariais de geração de lucros, como a padronização das casas que, muitas vezes, não comportam o número de moradores e que, por sua estrutura, não possibilitam a ampliação da edificação, mesmo diante da necessidade de reprodução geracional familiar.

Outro aspecto importante colocado pela autora se refere à inviabilidade urbanística que concentra aglomerações de conjuntos na mesma região, sem o planejamento urbanístico necessário à vida das pessoas e sem considerar a condição financeira dos que precisam pagar taxas de condomínio, água, energia elétrica e outras demandas decorrentes da nova moradia.

Somado a esses entraves, o Programa viabilizou a remoção de famílias de locais em que elas viviam havia anos para outros espaços que, de modo geral, localizam-se nas periferias da cidade, portanto, distantes de serviços e equipamentos públicos, sob o discurso e forte apelo da aquisição da casa própria, tendo em vista liberar terrenos que servem aos lucros do capital.

O que vemos na realidade são interesses econômicos e políticos perpassando a base de programas dessa natureza. Na sociedade capitalista, a política habitacional - assim como outras políticas - reproduz uma lógica imposta pela hegemonia de setores burgueses, com a imposição de seus interesses ao conjunto dos trabalhadores, em uma relação claramente contraditória e conflituosa. Como bem descreve Netto (2009, p. 26),

Através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da questão social de forma a atender as demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorpora, sistemas de consenso variáveis, mas operantes (...)

No cumprimento de seus preceitos, em sua intervenção, o Estado envolve também o uso da força policial para fazer remoções de moradores em áreas que podem ser supervalorizadas pela especulação imobiliária, que lucra com a preparação e exploração da cidade para os negócios capitalistas.

Dados da Fundação João Pinheiro (2018, p. 31) revelam que, no ano de 2015, “o déficit habitacional estimado correspondia a 6,355 milhões de domicílios, dos quais 5,572 milhões, ou 87,7%, estão localizados nas áreas urbanas e 783 mil unidades encontram-se na área rural”. Outro dado apurado é que no ano de 2015 o “ônus excessivo com aluguel representa 50,0% do total do déficit habitacional, a coabitação familiar, 29,9%, as habitações precárias, 14,8%, e o adensamento excessivo dos domicílios alugados, 5,2%”.

No governo Bolsonaro, a política habitacional está ainda se desenhando, considerando que no período de campanha não havia proposta para a habitação em seu programa de governo, pois não era uma prioridade. Logo quando assumiu seu mandato, extinguiu o Ministério das Cidades e o Ministério da Integração Nacional, fundindo-os no Ministério do Desenvolvimento Regional, sendo responsável pelas políticas públicas de infraestrutura urbana e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo, o que já sinalizou que esse processo de violação de direito à moradia deve se perpetuar.

Apesar de o Ministério se propor a acoplar as moradias a uma estratégia de desenvolvimento

com geração de emprego e de infraestrutura para a qualidade de vida, a tendência não tem sido esta, pelo menos no que diz respeito aos investimentos no programa Minha Casa Minha Vida. Segundo o jornal Folha de São Paulo (2019), no Projeto de Orçamento para 2020 haverá cortes para os programas sociais, sendo que o maior será destinado ao Minha Casa Minha Vida. O ano de 2019 já registrou uma redução de 4,6 bilhões para 2,7 bilhões de reais. Até julho, recebeu 2,6 bilhões do Tesouro; em setembro, teve uma cota de 443 milhões vindos do pacote do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Se, por um lado, o país apresenta a violação de um direito fundamental, como o da moradia, por outro, existe a garantia legal dos direitos sociais, explicitados na Constituição Federal do Brasil de 1988, direitos formais burgueses não cumpridos. Na prática, esses números contextualizam a situação habitacional das cidades brasileiras que não dispõem de um planejamento urbano para que a população pobre tenha acesso à infraestrutura, como o saneamento básico, o asfaltamento das vias públicas, o transporte coletivo, a educação, a saúde e o lazer, ou mesmo a simples oferta de empregos. Dessa forma, os sujeitos que têm seus direitos violados são obrigados a ocupar áreas urbanas, garantindo um teto por meio de sua organização sociopolítica.

### **As desocupações e a violência nas ações estatais**

Nomeados de “invasores” pelos defensores da propriedade privada, os trabalhadores sem-teto costumam ser ameaçados pelo Estado, que desapropria as áreas ocupadas de forma truculenta e repressiva por meio de força policial, uma relação que não considera seus direitos sociais.

É por meio do debate sobre a propriedade privada que se evidencia a relação do Estado, como vida genérica do homem, em oposição à sua vida material. O “Estado Democrático de Direito”, na defesa da propriedade privada e de interesses particulares, desabona um direito social fundamental como o da moradia. Os trabalhadores são despojados de suas necessidades individuais e na sua universalidade em uma sociedade de direitos irrealis.

No sentido de pensar a relação do Estado político com a vida genérica do homem, Marx (2010) tratou da relação entre a emancipação política e a emancipação humana. Com o tema colocado por Bauer sobre a questão judaica - diga-se, a questão da religião -, explicita que o comportamento do Estado “livre” para com a religião se afigura como o comportamento de pessoas que compõem o Estado para com a religião; assim, Marx (2010) aponta que o homem, por meio do Estado, se liberta politicamente e cria uma contradição consigo mesmo, ou seja, sua libertação passa a ser abstrata e limitada, materializa-se parcialmente. O Estado ocupa a posição de mediador do homem para a sua liberdade - nas palavras do autor, faz “um desvio” por um meio desnecessário.

O que o autor apontou é que mesmo com a anulação política da propriedade privada, ela não ocorre efetivamente na realidade concreta, sendo mesmo pressuposta por essa ação. O Estado, ao tratar à sua maneira da anulação da diferenciação entre os sujeitos, que passam a ser participantes iguais da soberania nacional, permite que a propriedade privada atue e se torne sua essência particular efetiva na sociedade. O que se conclui é que de fato não há uma anulação das diferenças.

Um exemplo atual desse processo se encontra no texto acerca dos direitos expressos na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 5º, que prevê que

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...).

Marx (2010) esclarece que é só pela via dos elementos particulares que o Estado se constitui como universalidade: o Estado político pleno constitui a vida do gênero humano em oposição à sua vida material, ou seja, a formalidade garantida em lei nem sempre se materializa na vida prática dos sujeitos. Assim, afirma-se que a emancipação política representa um progresso, mas que não constitui de forma definitiva a emancipação humana, do ponto de vista de uma emancipação real e prática com a abolição da propriedade privada.

Na sociedade burguesa, o direito humano à propriedade privada privilegia o proveito próprio. Há uma liberdade individual como base, independentemente da sociedade. “Ela faz com que cada homem veja, no outro homem, não a realização, mas, ao contrário, a restrição de sua

liberdade” (MARX, 2010, p.49).

Portanto, não há igualdade nas relações estatais que privilegiam os proprietários. O que se observa nessa especificidade é a lógica da sociedade burguesa que, historicamente, substituiu a necessidade humana pela necessidade do mercado, e que, segundo Marx e Engels (2009, p.28) “fez da dignidade pessoal um simples valor de troca e em nome das numerosas liberdades conquistadas estabeleceu a implacável liberdade de comércio”.

Nesse sentido, as relações humanas são reduzidas às premências do mercado e do capital, não importando a constituição das necessidades de existência de outra classe que não seja a burguesia. Por isso, os autores afirmam que a produção e o domínio material modificam toda a produção intelectual. “As ideias dominantes de uma época são sempre as ideias da classe dominante” (MARX; ENGELS, 2009, p.44). Isso implica entender que, se vivemos em uma sociedade fundada, nesse momento histórico, no domínio burguês, do ponto de vista econômico e em todos os outros em que ele se reproduz, a ideia de democracia não alcança a classe trabalhadora no seu sentido real e se torna uma abstração. Essa democracia do domínio de uma classe sobre a outra compõe o “regime democrático burguês”, que atende fundamentalmente à classe dominante.

Para fazer frente a esse regime, os trabalhadores expressam sua força política, brotada da necessidade imediata de moradia e da solidariedade de classe construídas nas ocupações. Em alguns casos, a organização sociopolítica dos movimentos dos sem teto força o Estado a ensaiar uma política de habitação, embora não seja esta a regra, pois o que se vê, na maioria das situações, são remoções forçadas que expressam a hegemonia e o poder da alta burguesia das cidades, tendo como ponto central de apoio o Estado. Assim, milhares de pessoas são ameaçadas e vivem à mercê de perder sua moradia em nome dos direitos individuais.

Diante desse arsenal de desigualdades, o Estado não se comove no sentido da defesa dos trabalhadores que constituem o movimento dos sem teto. Na prática, desconsidera os sonhos e as lutas de muitos sujeitos para o acesso à moradia. Age por meio de repressão e/ou de criminalização, o que coloca em questionamento sua “neutralidade” nos poderes legislativo, executivo e judiciário. Dessa forma, as ações estatais mostram que claramente estão ligadas ao domínio burguês que, em nome da propriedade privada, atropela os direitos sociais e qualquer tentativa de regulação dos terrenos para os trabalhadores.

O exemplo do estado de São Paulo demonstra o disparo das remoções coletivas, anunciadas pelas pesquisas do Repositório de Remoções (2019), segundo as quais, de acordo com os dados apresentados, há “316.630 sentenças em processos judiciais em todo o estado de São Paulo, concentrados no período entre 2013 e 2018, dentre os quais 170.850 estão situados na Região Metropolitana de São Paulo”. Evidencia-se que parte das ocupações de terra ou de edifícios tanto ameaçados de remoção como aqueles onde esta já se deu, é constituída por pessoas que viveram situações de despejo por falta de pagamento de aluguel ou por não conseguir mais arcar com seus ônus excessivos.

Na Região Metropolitana de São Paulo, entre 2013 e 2018, foram identificados cerca de 129 mil despejos e 19 mil processos de reintegração de posse (coletiva e individual) de cerca de 9,5 mil desapropriações.

De uma forma geral, esse posicionamento do Estado é enfrentado por meio de protestos dos movimentos dos sem teto que visam reverter decisões judiciais de reintegração de posse, além de buscar articulações políticas com setores governamentais que expressam seu apoio ao movimento na contradição desse conflito.

Nesses termos, fica evidente a necessidade de ultrapassar a análise que envolve as ações do Estado no imbróglio das desocupações, remetendo-se à compreensão de seu significado histórico na sociedade capitalista e dos elementos presentes na atualidade, pois as desocupações são realizadas pelo Estado e seu braço forte - a polícia militar - e são marcadas por balas de borracha e armas de fogo, como ocorrido no caso Pinheirinho, em 2012, no município de São José dos Campos, ou, mais recentemente, nos processos de desocupações na região do extremo norte na capital paulista das ocupações denominadas Brinco de Princesa, Boca de Leão e Orquídea, em 2018.

Em sua teoria da violência, Engels (2015) afirma que toda a evolução da sociedade e, em especial da sociedade burguesa, tem como base as relações econômicas. Suas teses foram construídas em polêmica com Eugen Dühring, personagem de destaque da social-democracia

alemã, que afirma que “a conformação das relações políticas é o elemento historicamente fundamental, e as dependências econômicas sempre fato de segunda ordem” (ENGELS, 2015, p. 187). O fato primitivo é, segundo Dühring, a violência política, e não o poder econômico indireto. Era evidente, portanto, que os fenômenos econômicos tivessem raízes nas causas políticas e, mais concretamente, na violência. Lançando mão da literatura inglesa, Dühring traz como símbolo supremo da violência política sobre a econômica o relacionamento entre Robinson Crusó e Sexta-Feira e, com este exemplo, Engels mostra como nenhuma violência pode ser considerada como causa primeira, mas como, na realidade, ela pressupõe condições objetivas para ser exercida. Não era suficiente que Crusó possuísse uma arma (espada) para dominar Sexta-Feira, fazendo do indígena um escravo. Para submeter o indígena era necessário mais que uma arma. Precisava possuir instrumentos e objetos para o trabalho do escravo e os meios para sustentá-lo. Dessa forma, a violência é apenas o meio, enquanto o fim é a vantagem econômica.

Neste sentido, Engels (2015) demonstra que não é a violência que determina a organização social e as formas de opressão de uma classe sobre a outra, mas o poder econômico é que tece relações se utilizando da violência. Aquela primeira violência é perpetrada no âmbito da produção e com objetivos econômicos: é a distribuição desigual da produção. Essa desigualdade distributiva divide o espectro social em favorecidos e excluídos. A partir dessa divisão da sociedade em classes economicamente distinguíveis, a violência é controlável apenas com um forte aparato repressivo. A primeira manifestação da desigualdade distributiva é a propriedade, não sendo ela o resultado de uma violência expropriatória, mas fruto de mudanças nas condições de produção e de troca, por isso, encontrando suas causas na economia.

Por conseguinte, a violência terá como causa a existência da propriedade: “a violência poderá, sem dúvida nenhuma, transformar o estado possessório, mas, entretanto, não engendrará nunca a instituição da propriedade” (2015, p. 24). Na divisão da sociedade em classes, os proprietários e exploradores empregarão a violência como força institucional para preservar sua propriedade, esforçando-se para evitar que os desfavorecidos pela distribuição consigam, como disse Engels, (n/d, p. 117), “transformar o estado possessório” que caracteriza essa sociedade. “A violência será materializada na formação de um poder armado que surgirá como ‘força pública especial’ dirigida contra o povo”. É a força que Lenin nomeou de *destacamentos especiais de homens armados* pelo Estado, que surge no seio da sociedade como garantia da ordem violenta imposta pela divisão social em classes. O Estado não é, afirma Engels, um poder imposto de fora à sociedade e tão pouco é ‘a realidade da Ideia de ética’, como Hegel afirma. O Estado é

[...] um produto da sociedade quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento. É o reconhecimento de que essa sociedade está enredada numa irremediável contradição com ela própria, que está dividida em oposições inconciliáveis de que ela não é capaz de se livrar. Mas para que essas oposições, classes com interesses econômicos em conflito não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, tornou-se necessário um poder situado aparentemente acima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da “ordem”. Esse poder, surgido da sociedade, mas que se coloca acima dela e que se aliena cada vez mais dela, é o Estado (ENGELS, n/d, p. 181).

A manifestação do Estado como organizador e administrador da força repressora prova, segundo Lenin (2016, p.183), que seu advento se dá na medida “em que os antagonismos de classes não podem ser conciliados. Reciprocamente, a existência do Estado demonstra que as contradições de classes são inseparáveis das classes”. Nessa perspectiva, o Estado funciona como uma espécie de árbitro, buscando a harmonia das classes. No entanto, essa finalidade é uma abstração, visto que a harmonia se efetiva somente na distribuição igualitária da riqueza, eliminando as classes sociais e o próprio fundamento do Estado.

Se o Estado tem como função precípua conter a violência desencadeada pela desigualdade socioeconômica entre as classes, ele funciona, claramente, a serviço de uma das classes, um

aparato armado da classe burguesa contra os trabalhadores, seu braço armado para reprimir a classe dominada.

Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como ele, porém, ao mesmo tempo, nasceu no meio do conflito dessas classes, ele é, em regra, o Estado da classe mais poderosa, economicamente dominante, a qual, por meio dele, se torna também a classe politicamente dominante, e assim adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. O Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado (ENGELS, n/d, p. 183).

Em sua teoria da violência, Engels discorre sobre chegada da pólvora na Europa pelas mãos dos árabes, transformando a condução das guerras e constituindo-se em um ato industrial que envolve um processo e um progresso econômicos, revolucionando as relações políticas de dominação e servidão no processo de acumulação primitiva do capital, evidenciando que a violência não é fruto de um ato de força, mas de um processo econômico e industrial.

O modo de produção capitalista, com sua ideologia liberal, trouxe o discurso dos direitos humanos. Se for certo que o capitalismo liberal e a individualização do homem foram avanços em relação ao feudalismo, também é verdade que a constituição de tais direitos postula um legalismo formal, pois se trata de direitos condicionados e alguns abstratos, alienando o homem da terra e dos meios de produção, não dando condições objetivas de acesso aos mecanismos que supram suas necessidades de sobrevivência.

Nessa direção, cabe lembrar que a Revolução Francesa, ao apregoar a emancipação política, constituiu-se em uma revolução parcial, pois sendo uma revolução meramente política, deixa de pé os pilares do edifício e postula a emancipação humana nos marcos da liberdade burguesa, o que é irrealizável.

É fundamental localizar a crítica de Marx à teoria liberal no contexto dos direitos humanos, demonstrando sua objeção principal: a contradição fundamental entre os direitos do homem na realização da sociedade capitalista. Existe um elemento ilusório nas teorias que fundamentam os direitos do homem, encontradas em sua abstração das condições materiais. Na sociedade feudal, a propriedade privada aparece como um corpo inorgânico – “não haverá terra sem senhor” -, individualizando a terra ao seu senhor e fundindo a nobreza com a propriedade da terra. Já o provérbio “o dinheiro não tem senhor” corresponde às condições em que a alienação predomina no regime liberal, ignorando a propriedade privada dos meios de produção. “Todos os homens nascem livres e são iguais perante a lei”, diz o primeiro artigo da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789. Porém, adverte Hobsbawm:

(...) iguais perante a lei e as profissões, que estavam igualmente abertas ao talento; mas, se a corrida começasse sem handicaps, era igualmente entendido como fato consumado que os corredores não terminariam juntos. (HOBSBAWM, 2009, p. 91).

Ressalta-se que em sociedades anteriores ao capitalismo não havia uma separação estrutural “entre aqueles que dominam economicamente e aqueles que dominam politicamente” (MASCARO, 2013, p.17). Para o autor, na atualidade há uma separação entre o domínio econômico e o domínio político que se abre no capitalismo, não sendo o burguês, necessariamente, o agente estatal. Ele destaca que esse arrolamento entre Estado e capitalismo torna as relações complexas e, em determinadas ocasiões, o econômico e o político podem parecer não coincidir, porém, o desdobramento político em face do econômico não é um acaso e está diretamente relacionado ao domínio de classe.

Assim, necessariamente, para entender a política estatal, é primordial compreender o modo de produção capitalista, que usa o aparato do Estado para assegurar a troca de mercadorias e a exploração da força de trabalho assalariada. “O Estado, assim, se revela como um aparato necessário à reprodução capitalista, assegurando a troca de mercadorias e a própria exploração da

força de trabalho sob forma assalariada.” (MASCARO, p. 19, 2013)

Em nome do “funcionamento” da dinâmica político-econômico-estrutural e do domínio de uma classe sobre a outra, é preciso eliminar os direitos dos trabalhadores que coloquem em risco a manutenção daquilo que se entende como fundamental aos burgueses: a propriedade privada. As instituições jurídicas no interior do Estado que, aparentemente, têm um compromisso com o “sujeito de direito”, voltam-se para atender os interesses da classe dominante, mostrando notadamente seu caráter de classe.

As formas com que o Estado contemporâneo age para a defesa dos interesses da classe dominante se alteram em conformidade com o momento da luta de classes. A correlação de forças imposta nessas lutas é a base motivadora para definir a forma em que a ação do Estado se imprimirá na realidade, demonstrando seu poder.

Diante do exposto, é necessário compreender o Estado contemporâneo, considerando a condensação das relações sociais constituídas pela sociabilidade, para desvendar as contradições presentes em sua ação nas desocupações do movimento dos sem teto. Ele utiliza de suas intervenções para influenciar ideologicamente os moradores de uma cidade e os próprios ocupantes, bem como, em sua instância decisiva, na ação repressiva. Porém, suas próprias formas de sociabilidade não são autônomas e descoladas dos interesses da classe dominante e, em última instância, revelam-nas claramente em suas contradições internas.

No caso de desocupações de terrenos, os interesses do mercado imobiliário são os principais beneficiados no sentido da reprodução de seus lucros. A lógica da dinâmica capitalista, combinada ao domínio de classe, aparece como central e expressiva da ação do Estado.

As contradições deste processo são delineadas pela complexidade das relações impostas pela luta de classes e pelo domínio de uma classe sobre a outra, que conta, também, com as particularidades dos interesses político-econômicos dos representantes da burguesia no interior do aparato estatal. Esses agentes ocupam cargos políticos e precisam de garantias para sua manutenção.

Considerando que se viveu na última década, com a especulação financeira, a eclosão do mercado imobiliário, o setor dominante da burguesia que se apropriou desse capital certamente aumentou sua influência e poder nas relações sociais, ditando formas de intervenção aos representantes da burguesia que manejam a política estatal por meio de contratos que passam pelos campos jurídico e político.

Porém, não há um controle total dessa direção por um setor específico, já que as contradições advindas da sociabilidade no capitalismo também estão em constante movimento e incidem nas formas econômicas, políticas e jurídicas reciprocamente.

Compreender a dinâmica dessas contradições no interior do Estado é fundamental para desvelar a trama política e jurídica que incide sobre uma desocupação. Porém, é preciso entender que essas contradições não anulam o domínio e direção de classe do Estado. Assim, o que ocorre é uma relação dialética das relações econômicas que se materializam politicamente no aparato estatal. Os conflitos da relação estabelecida entre os trabalhadores, que ocupam um terreno para fazer valer seu direito à moradia, e os capitalistas, que veem seu direito à propriedade privada ameaçado, incidem diretamente na forma pela qual o Estado agirá para alcançar seus objetivos alicerçados na defesa capitalista.

Um esclarecimento teórico para a compreensão da relação estabelecida entre o Estado e as classes sociais pode ser encontrado em Lukács. Lessa (2016) descreve e analisa o pensamento do autor indicando a impossibilidade de dissociar o processo de generalização que se desdobra no nível da ideação e pelo fluxo da práxis social, materializado na imediatividade, processo em que se realiza na consciência e se generaliza em outro nível, tornando-se coletivo e fazendo parte da formação social como um todo. É uma passagem do conhecimento do singular ao universal, impulsionada pela práxis social espontaneamente e numa relação contínua, que alcança o desenvolvimento humano a patamares superiores e crescentes de sociabilidade.

Todavia, entendemos que é o processo de reprodução social que extrapola o âmbito do processo do trabalho enquanto tal - mantendo uma relação indissociável, não há como imaginar o processo de reprodução social sem o trabalho e nem imaginar a reprodução social sem o processo de trabalho -, materializando-se nas relações presentes no Estado. É pela relação dialética entre o

fluxo da práxis social com a ideiação que as relações de domínio e poder econômico-político dos capitalistas se impõem à sociedade, pela via do Estado e por meio das mediações presentes na realidade, bem como pela própria política ou pelo direito.

Por este circuito, é possível identificar que, mesmo em meio às contradições das relações no interior do Estado, há uma ação conjunta que o unifica para que a resultante do processo seja a preservação da propriedade privada. Por isso, é que mesmo com pareceres jurídicos diferentes em variadas instâncias, ou mesmo entre o Legislativo, o Executivo ou o Judiciário, ou qualquer outra forma contraditoriamente divergente no aparato estatal, o que se comprova, historicamente, é que a lógica de preservação da propriedade privada e o domínio de classe, em sua essência, são preservados em detrimento do acesso à moradia por ocupações.

Assim, as definições políticas e econômicas dependem do desenrolar da luta de classes, que apresenta dinâmicas contraditórias, conflituosas e desarmônicas. É o movimento da luta de classes que altera as formas sociais e se materializa em instituições sociais na formação do aparato estatal e militar, que concentra a repressão ao movimento dos trabalhadores com o objetivo da manutenção do domínio de classe.

A repressão aos movimentos sociais, de uma forma geral, é advinda desse processo em que o Estado usa da forma política materializada em sua instituição repressiva, que em casos de desocupações faz a retirada brusca e violenta por meio da ação policial, que viola os direitos dos ocupantes, quando não suas próprias vidas.

Evidencia-se que o Estado autoritariamente impõe à classe trabalhadora os ditames da burguesia necessários para o momento histórico-conjuntural. Porém, na contradição do domínio burguês, o processo de luta pode resultar em políticas sociais, abrindo um caminho de novas lutas para o acesso dos moradores ao direito à cidade e ao atendimento de suas diferentes demandas.

## **Conclusão**

Os estudos aqui realizados permitem apreender criticamente os aspectos econômicos e políticos presentes nos conflitos urbanos, notadamente nas desocupações de terrenos dos movimentos dos sem teto determinadas pelo Estado e viabilizados por meio da força e da violência.

Nesses processos de desocupação, o Estado, por meio de suas políticas e ações autoritárias, não considera os indivíduos em sua condição real de vida, ou seja, na condição de trabalhadores e produtores à procura de fazer valer o seu direito de acesso à moradia. Dessa forma, como agente burguês, o Estado preserva a propriedade sem considerar que a ação política dos sujeitos que a ocuparam advém de uma relação de exploração e de violação dos direitos que os priva do acesso ao produto por eles mesmos produzido.

Os direitos sociais dos trabalhadores são tolhidos já no ato de venda de sua força de trabalho. Por não terem acesso aos meios de produção, seus direitos são transformados em mercadoria. Assim, não há direitos sociais efetivados para os sujeitos que não estiverem em condições de adquirir alimentos, moradia, vestuário, saúde e educação. Sem democratizar a essência de como as relações sociais se estabelecem na produção, não há direitos universais possíveis aos trabalhadores. Portanto, na sociedade contemporânea prevalece a abstração, que serve para beneficiar os interesses burgueses.

A efetivação dos direitos sociais daqueles que vendem a sua força de trabalho apenas se materializará como ato histórico quando puderem acessar a riqueza que eles mesmos produzem, sem a usurpação por aqueles que se dizem “donos de áreas privadas” em razão da posição que ocupam na divisão social do trabalho, calcada na desigualdade da repartição da riqueza socialmente produzida e na utilização do Estado como meio de dominação.

A apropriação privada da riqueza distancia os sujeitos dos interesses coletivos, fazendo com que eles existam apenas num plano abstrato. Como se o Estado se autonomizasse desses conflitos nas relações de trabalho para almejar os direitos sociais para todos, como forma de universalizar os interesses coletivos. Para os sujeitos que vendem a força de trabalho não há escolha e liberdade para expressarem seus sentimentos e vontades. Sem a abolição da propriedade privada, os trabalhadores permanecerão escravizados sob um poder que lhes é alienado.

Pode-se entender que a ação sociopolítica dos movimentos dos sem teto, ao ocupar um terreno e materializar sua luta por moradia, afronta a propriedade privada e o Estado e denota que,

em sua essência, há um imperativo de luta que expressa as suas penúrias reais. Esses movimentos podem trazer à tona sua necessidade como universal e por esse prisma defender seus interesses e acirrar a luta de classes, buscando a democraciado poder estatal em sua própria organização social e coletiva.

Nos termos do acesso ao direito à moradia é que muitos terrenos ocupados no espaço urbano poderiam ser usados pelo Estado para a construção de moradias e demais equipamentos sociais, fazendo cumprir o estabelecido na Constituição Federal, bem como no Estatuto da Cidade, com seus instrumentos urbanísticos, tributários e jurídicos. Porém, o que ocorre por parte das políticas estatais são ameaças e concretizações de desocupações de forma violenta.

Entende-se que essas organizações de movimentos sociais sinalizam para um passo importante na tomada de consciência dos trabalhadores que constituem o movimento dos sem teto no sentido de uma aproximação consciente de sua atividade material no intercâmbio com outros sujeitos. A consciência social se revela como uma alternativa aos trabalhadores que são desprovidos do direito social à moradia e deve ser fortalecida pela organização sociopolítica dos trabalhadores para o enfrentamento da violência estatal.

Portanto, não é do interesse da burguesia solucionar o problema da moradia. Ela apenas precisa desse mercado para explorar um setor de trabalhadores que contribui, por sua necessidade, para a garantia de seus lucros, transformando a política habitacional em um ativo financeiro. O trabalhador não tem efetivamente o acesso ao direito à moradia. O que ocorre é o seu endividamento, disfarçado de direito garantido, aparecendo como a ilusão de ter alcançado o “sonho de ter adquirido a casa própria”.

O programa Minha Casa Minha Vida é um exemplo dessa lógica, pois foi implantado como forma aparente de contribuir para o acesso das classes empobrecidas à casa própria, com a ampliação de créditos. Porém, paralelamente à expansão de empréstimos, foram redimensionados altos patamares de rendimentos capitalistas. Constata-se nesse bojo, o aumento dos lucros por meio do financiamento de imóveis com taxas altas de juros, da injeção de créditos estatais no setor da construção civil, além da exploração dos trabalhadores desse setor, que se somaram aos índices de empregos sem nenhuma garantia de estabilidade e segurança no trabalho.

Os trabalhadores que se endividam com a ilusão de estarem acessando seu direito à moradia ficam à mercê da variação do mercado financeiro e fictício de um sistema em crise, que acumula as mais diversas contradições. A dificuldade socioeconômica se choca com o discurso do acesso aos direitos sociais cotidianamente e deixa o trabalhador vivendo a “insegurança da posse”, podendo passar a qualquer momento da situação de endividado para a de sem-teto.

O Estado, por meio de seus governantes, cumpre o papel de gestor imobiliário para ampliar os mercados financeiros e passa a responsabilidade da moradia ao setor privado. O que se leva em consideração é apenas a dinamização da economia capitalista em tempos de crise. Nota-se que, mesmo com o estouro da chamada bolha do mercado imobiliário nos Estados Unidos, em 2008, internacionalmente, permaneceu a tendência de incentivo à construção privada para a venda de imóveis pela via do uso do crédito, o que deixa o trabalhador em situação de endividamento, ainda que com algumas mudanças restritivas, como o aumento dos juros e diminuição do tempo para a efetivação do pagamento.

Observa-se então que a situação da população trabalhadora mais empobrecida, que sofre com a falta - ou mesmo com uma situação inadequada - de moradia, não é efetivamente solucionada. Ainda que ela consiga acessar a estrutura de uma casa, muitas vezes, localizada em conjuntos periféricos como parte da segregação social no espaço urbano, é impossibilitada da inserção na cidade pela desconexão geográfica, que se traduz na falta de uma rede de infraestrutura básica, de serviços públicos e/ou de oportunidades de emprego e viabilização financeira para o pagamento de água ou energia elétrica.

O que se destaca nesse processo é a força dos interesses capitalistas, força esta capaz de retirar trabalhadores de sua moradia para atender seu objetivo de geração de lucros e manutenção da acumulação de riqueza, contribuindo brutalmente para a violação do direito à moradia e aumento do índice daqueles que não possuem teto.

A reprodução social que se estende ao Estado é parte das mediações que articulam o trabalho com a totalidade social. Assim, o Estado não poderia ser ente autônomo e dissociado do domínio

de classe, ou seja, não se deve desconsiderar a materialização da lógica mercadológica do capital à vida social invocada pelo Estado. Há no Estado uma forma política e jurídica que constitui o tecido das relações sociais de produção, e que certamente materializa e reproduz a lógica mercadológica do capital à vida social.

A violência representada na força da lei delimita o campo entre as classes dominantes e dominadas, representada na privação da propriedade para os não herdeiros, bem como a violência do competitivo mercado de trabalho. Assim, o que se observa na lógica da sociedade burguesa é que, historicamente, ela substituiu as necessidades humanas pelas necessidades do mercado.

Contudo, é mister lembrar que são as necessidades dos trabalhadores que se colocam como força motriz para a sua ação política, sendo imperativo considerar o processo de consciência da população que se apresenta por meio de ações mediadas pela sua realidade concreta e por sua formação ética e moral. Essa realidade também constitui a consciência de classe dos sujeitos, que pode ser favorável ao processo de organização sociopolítica, ainda que tenham níveis culturais, intelectuais e valorativos diferentes entre seus membros. Assim, os sujeitos podem efetivamente ocupar o seu espaço na particularidade da luta de classes no contexto da cidade, permitindo a elaboração de um projeto político no qual imprimam uma direção consciente e que atenda suas demandas e necessidades.

As ocupações expressam concretamente uma tentativa de romper com essa sociedade de direitos irrealis, com a subalternidade a que o sistema capitalista sujeita os trabalhadores quando vivem em situação de miséria, exploração e opressão.

## Referências

ARCARY, Valério. **Um reformismo quase sem reformas: uma crítica marxista do governo Lula em defesa da revolução brasileira**. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2011.

BASTOS, Rodrigo Dantas. **Economia Política do Imobiliário: O programa Minha Casa Minha Vida e o preço da terra urbana**. 2012. 113 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Unicamp, Campinas, 2012.

\_\_\_\_\_. **Na rota do fogo: especulação imobiliária em São Paulo**. Tese. 202 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Unicamp, Campinas, 2018.

Bolsonaro corta orçamento de programas sociais em 2020. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 3 setembro, 2019. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/09/bolsonaro-corta-orcamento-de-programas-sociais-em-2020.shtml> Acesso em 10/09/2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo, 1999.

ENGELS, Friedrich. **Anti-Dühring**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

\_\_\_\_\_. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Editora Escala, n/d (Coleção Grandes Obras do Pensamento Universal - 2)

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. 2ª ed. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Escala, 2009.

ENGELS, Friedrich. **Sobre a questão da moradia**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

HOBBSAWM, Eric J. **A Era das Revoluções - 1789-1848**. 24ª ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2009.

JUSBRASIL. **Sobre a regularização fundiária**. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/>> Acesso em: 25 Jul 2015.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. 5ª ed. São Paulo: Centauro, 2001.

LENIN, Vladimir Ilitch. Sobre a violência e o Estado. In: ENGELS, F. **O papel da violência na história**. São Paulo: Edições Iskra, 2016. p. 167-88.

LESSA, Sergio. Reprodução e Ontologia em Lukács. In: **Revista Trans/forma/ação** da Unesp, Marília/SP, v. 17, pg. 63-80, 2016.

Mapeamento Colaborativo das Remoções. **Observatório de Remoções**. Projeto coordenado pelo LABCIDADE da FAU USP em parceria com o LABJUTA-UFABC. São Paulo: 2019. Disponível em <http://www.labcidade.fau.usp.br/mapa-denuncias/>. Acesso em 20/09/2019.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2010a.

\_\_\_\_\_. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2005.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PINHEIRO, Fundação João. Habitação – Brasil –. 2. Habitação – estatística. I. Diretoria de Estatística e Informações. Série II. Belo Horizonte: FJP, 2018.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

VIEIRA, Evaldo. **A República brasileira - 1951-2010 - de Getúlio a Lula**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

Recebido em 1º de outubro de 2019.  
Aceito em 11 de novembro de 2019.